

V Comarca Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzados) ao Departamento Fazendário Cruzado do Sul, entidade de caráter filantrópico, educativo e social, com sede nessa cidade, registrado sob o número 47 do Livro "A" folhas 52V, de Serventia de Serviços Públicos desta Comarca.

§ Único - O auxílio concedido na forma deste artigo se destinará a aquisição de um terreno para construção de um orfanotório, de amparo de meninos abandonados, neste Município.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas constante da ar-
tigo anterior, podendo para tanto usar qualquer recurso dispon-
ível permitidos em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 31 de agosto de 1.972
Brasílio Malaguas de Moraes - Presidente